



LEI Nº 953, DE 16 DE JUNHO DE 2003.

Ementa: Torna Entidade de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** a **M.B.A. - MISSÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.457.385/0001-34**, com sede a rua do Livro, s/nº, Penha, São Fidélis-RJ – CEP 28.400-000.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 13 de junho de 2003.

David Loureiro Coelho
Prefeito